

**LEI MUNICIPAL Nº 147**  
**de 19 de março de 2004.**

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL. INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2004 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, nos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde  
Atividade 2023 – Assistência médica, odontológica e sanitária à população  
3.3.90.39.12.00–Serviços de Saúde R\$ 6.300,00

**Art. 2º-** Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a obtenção/redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde  
Atividade 2023 – Assistência médica, odontológica e sanitária à população  
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (528) R\$ 6.300,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2004.

**ROSALINO MORESCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Iraci Moresco Zanatta  
Sec. Mun. Adm./Fazenda - Substituta